



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022(SSA)

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2022, Processo Administrativo nº 35808/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.159.008/0001-02, Inscrição Estadual nº 86.689.600, com sede a Rua Tenente Luis Meirelles, nº 1544, Bom Retiro, Teresópolis/RJ, representada pelo Sr. Jorge Antônio de Oliveira, portador do CPF nº 090.669.347-00 e CI nº 02415385 DETRAN/RJ;

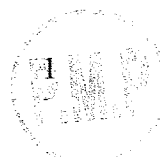
I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficarà a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
Digitally signed by MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
H:20159008000102
Date: 2022.06.14 14:15:22 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.06.14 12:48:01 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 35808/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2022, realizado em 24/02/2022, conforme segue:

MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALAR LTDA CNPJ: 20.159.008/0001-02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUAN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	ALMOTOLIA PLASTICA 250 ML CLARA -	UNIDADE	1000	2,76	2.760,00
17	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA PARA GELADEIRA -	UNIDADE	100	90,00	9.000,00
24	FIO NYLON 6.0 C/AGULHA 2,0 CM 3/8 CIRC. -	UNIDADE	3500	1,80	6.300,00
28	FIO NYLON 2-0C/AG. 2,0 CM 3/8 CIRC. -	ENVELOPE	3500	1,70	5.950,00
30	FIO CATGUT S. 3-0 C/AG. 2,0 CM 1/2 CIRC. -	ENVELOPE	2000	5,00	10.000,00
31	FIO CATGUT S. 2-0 C/AG. 3CM 3/8 CIRC. CILINDRICA -	ENVELOPE	1500	6,30	9.450,00
33	FIO NYLON 5-0C/AG. 2,0 CM 3/8 CIRC. -	UNIDADE	5400	1,70	9.180,00
35	TALA DE ALUMINIO C/ESPUMA P (12 mm de larg x 180 mm de compr) -	UNIDADE	960	1,06	1.017,60
37	SALTO ORTOPÉDICO EM BORRACHA - TAM.G -	UNIDADE	960	3,76	3.609,60
40	PROTETOR DE CONE - DISPOSITIVO PARA OCLUSÃO DE CATETERES E PERIFERICOS -	UNIDADE	3000	0,26	780,00
VALOR TOTAL: R\$ 58.047,20					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
H:20159008000102
Digitally signed by MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
H:20159008000102
Date: 2022.06.14 14:17:05 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:886896627
15
Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLLUT, email=sonia.v.souza@20783710000103, ou=Presença, ou=Certificado PF A2, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.06.14 12:48:19 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1-Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2-1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3-Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

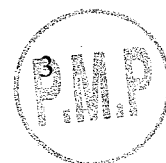
CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Jaqueline Telles dos Santos Soares, Matrícula nº 23.344-7 e CPF 041.428.417-85 e Wilson Diego Pales Gonçalves, Matrícula nº 4122 e CPF nº 087.838.307-74;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho nºs **18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 - Fonte 1214.01, 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 1001.99, 1214.99 e 2213.06** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiplo v5, ou=20781710000109, ou=Petrópolis, ou=Certificado PF AB, ou=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.06.14 12:48:49 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



MARMED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL
H:20159008000102

Digitally signed by MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
H:20159008000102
Date: 2022.06.14 14:18:46 -03'00'

MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Beneficiária

EXONERAR ALEXSANDER LUIS DA SILVA, matrícula n.º 21321-7, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Especial de Gestão Fazendária, da Secretaria de Fazenda, símbolo DAS-1, a partir de 15/06/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de junho de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 966 de 15 de junho de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, para exercerem o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, na Secretaria de Fazenda, os servidores relacionados abaixo, a partir de 15/06/2022.

– ALEXSANDER LUIS DA SILVA, matrícula n.º 21321-7, Subsecretário de Fazenda, símbolo DAS-1.

– PRISCILA LISBOA BASTOS, Assessor Especial de Gestão Fazendária, símbolo DAS-1.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de junho de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CORRIGENDA

Portaria n.º 854, de 16/05/2022, publicada no D.O n.º 6487, de 20/05/2022

Onde se lê: "Bianca Martins Antunes, matrícula n.º 23082-0"

Leia-se: "Bianca Martins Antunes, matrícula n.º 21245-8"

CAROLINA COUTO DUARTE
Chefe do DAAF/GAP

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais, em cumprimento ao Mandado de Intimação referente ao Processo Judicial n.º 0009743-36.2019.8.19.0042, resolve

CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público Edital 001/2014, a comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h30, para procedimentos admissionais, o mais breve possível, tendo em vista os curtos prazos dados a este Departamento.

Cargo: **Professor da Educação Básica (Anos Iniciais) – 2ª Região**
54º lugar: CELESTE BRANCO BITTENCOURT

ADRIANO DA COSTA FONSECA
Diretor

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 496/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2022

Processo: 32056/2021 – Pregão Eletrônico n.º 249/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

– PROCESSOS ADMINISTRATIVO, ITENS NOVOS CADASTRADOS E NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 7947/2021, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP (SAC 357/21), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da ata: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 20.918.668/0001-20. Valor Estimado: R\$ 14.062,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
10	Cloridrato de amilorida 5 mg + hidróclorotiazida 50 mg	CMP	1500	0,50	750,00
48	Levanolodipino, besilato 2,5 mg	CMP	3600	1,62	5.832,00
54	Pitavasatina 2mg (tipo lívulo)	CMP	1080	3,46	3.736,80
56	Protetor solar FPS 50	FRA	120	31,20	3.744,00

Aos oito dias do mês junho de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

(Republicado por ter saído incorreto no DOM n.º 6442 de 10/06/2022)

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 498/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 08/2022, livro B-49, fls. 18/20. Processo Administrativo n.º 16119/2022. Contrato Emergencial de Execução de Gabião entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA. O objeto deste contrato, é a EXECUÇÃO DE GABIÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA, RUA ALAGOAS, N.º 396, PETRÓPOLIS/RJ. O prazo de conclusão é de 90 dias. O Valor é de R\$ 156.316,32. Programa de Trabalho n.º 26.01.06.182.2016.2064.3390.39.1.2, Fonte 1.700,00, Nota de Empenho n.º 947/22, no valor de R\$ 137.686,56 e Fonte 1.501,00, Nota de Empenho n.º 948/22, no valor de R\$ 18.629,77, ambas da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias. Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 508/2022
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 008/2022. Ata de Registro de Preços n.º 159/2021. Processo Administrativo n.º 8652/2020, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.055.671/0001-5. Valor Estimado: R\$ 562,50. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% nos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços n.º 159/2021 – Planilha de Itens Registrados da ARP, no disposto, com fundamento no art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, e no art. 12 do Decreto municipal n.º 092/09, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	UN	Aditivo 50%	UN R\$	Total R\$
07	SACO para coleta de lixo preto conforme NBR9191, de ABNT. Capacidade de 60 litros, com espessura mínima de 0,6 microns ou mica, e no mínimo 63 cm de altura x 70 cm de largura. Pacote com 100 unidades, deverão apresentar solda contínua homogênea, uniforme e resistente a vazamento.	UN	3.750	0,15	562,50

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 512/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2022

Processo: 35808/2021 – Pregão Eletrônico n.º 023/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus

Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da ata: G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 27.707.061/0001-40. Valor Estimado: R\$ 47.655,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	Borracha em tubo n.200	M	600	3,70	2.220,00
10	Gel p/ECG – fr de 100g	FR	1500	2,30	3.450,00
13	Papel p/ECG termossensível 60mm x 30m . Rl	RL	2400	16,00	38.400,00
32	Fio nylon 6.0 caçulha 2,0 cm 3/8 circ	UN	1500	2,39	3.585,00

Aos quatorze dias do mês junho de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 513/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2022

Processo: 35808/2021 – Pregão Eletrônico n.º 023/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da ata: NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 32.350.180/0001-28. Valor Estimado: R\$ 153.505,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Almotolia plástica 250 ml escura	UN	980	2,75	2.695,00
11	Fita crepe hospitalar – 19 mm x 50 m	RL	5000	3,80	19.000,00
16	Coletor de urina (de 50x80 ml) estéril – clampa rosqueável	UN	5600	0,40	2.240,00
19	Luva estéril descartável n. 7.0	PAR	20000	1,50	30.000,00
20	Luva estéril descartável n. 7.5	PAR	25000	1,50	37.500,00
21	Luva estéril descartável n. 8.0	PAR	20000	1,50	30.000,00
22	Luva estéril descartável n. 8.5	PAR	15000	1,50	22.500,00
39	Coletor de urina 1.200 ml – descartável	FR	3000	3,19	9.570,00

Aos quatorze dias do mês junho de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 514/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2022

Processo: 35808/2021 – Pregão Eletrônico n.º 023/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da ata: MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.159.008/0001-02. Valor Estimado: R\$ 58.047,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Almotolia plástica 250 ml clara	UN	1000	2,76	2.760,00
17	Termômetro de máxima e mínima para geladeira	UN	100	90,00	9.000,00
24	Fio nylon 6.0 caçulha 2,0 cm 3/8 circ	UN	3500	1,80	6.300,00
28	Fio nylon 2.0 caçulha 2,0 cm 3/8 circ	ENV	3500	1,70	5.950,00
30	Fio catgut s 3-0 caçulha 2,0 cm 1/2 circ	ENV	2000	5,00	10.000,00
31	Fio catgut s 2-0 caçulha 3cm 3/8 circ cilíndrica	ENV	1500	6,30	9.450,00
33	Fio nylon 5-0 caçulha 2,0 cm 3/8 circ	UN	5400	1,70	9.180,00
35	Tala de alumínio c/espuma P (12 mm de larg x 180 mm de comp)	UN	960	1,06	1.017,60
37	Salto ortopédico em borracha – tam. G	UN	960	3,76	3.609,60
40	Protetor de cone – dispositivo para oclusão de cateteres e perfêricos	UN	3000	0,26	780,00

Aos quatorze dias do mês junho de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos